

Ofício Circular nº 031/2017/CIGA

Florianópolis, 28 de junho de 2017.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a)

Referente: Gestão do Cadastro Integrado Municipal – G-CIM

Cumprimentando-o(a) cordialmente, o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Douglas
Fernando de Mello, Prefeito de Lebon Régis, vem informar, em virtude de dúvidas
recentes referentes ao sistema de Gestão do Cadastro Integrado Municipal - G-CIM,
utilizado para a deliberação de viabilidades e alvarás de forma integrada à RedeSIM,
segundo a Lei nº 11.598/2007, que o mesmo encontra-se em funcionamento normal no
que se refere a comunicação com a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina JUCESC.

Todavia, a partir do dia 15 de junho de 2017, alguns tipos de instituições, tais como: cartórios e OAB deixaram de ser encaminhadas aos municípios por parte do concentrador Estadual, sem emissão de aviso prévio.

Informamos que o CIGA está buscando manter a autonomia dos municípios, contatando a JUCESC e a Receita Federal de forma que o acesso eletrônico a estes dados seja mantido, conforme previsto na Lei da RedeSIM, e que o término do contrato com a empresa Prosulution em 2016, a qual fornecia o Regin Municipal não teria nenhum impacto neste caso, se as informações do concentrador estivessem sendo enviadas normalmente.

Ainda, para atender a questão específica de análise dos autônomos, o CIGA está disponibilizando o sistema para esta coleta de viabilidade no seguinte endereço: https://gcim.ciga.sc.gov.br/viabilidade/cadastro. Não há custos adicionais nesta funcionalidade e as deliberações continuam normalmente dentro do G-CIM.

Por fim, o CIGA quer agradecer vossa senhoria por fazer parte do projeto do CIGA, que completa 10 anos esse ano, com 300 consorciados e gerando grande economicidade na disponibilização de serviços de tecnologia aos consorciados.

Atenciosamente,

Douglas Fernando de Mello

PRESIDENTE DO CIGA Prefeito de Lebon Régis